



REGISTRADO  
17/06/2005  
Assinatura

LEIN° 647/2005

"Adiciona parágrafo único ao artigo 9° da Lei Municipal n° 644/2005 e dá outras providências".

A PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica adicionado ao artigo 9° da Lei Municipal n° 644/2005 o seguinte parágrafo único.

Art. 9° ...

...  
...

Parágrafo Único  
Coordenadoria de Controle de Trânsito - CCT tem a seguinte estrutura organizacional:

1. Coordenadoria Geral de Trânsito
  - 1.1 Sub-coordenadoria Geral de Trânsito.
  - 1.2 Gerência Administrativa.
    - 1.2.1 Chefia do Setor de estatística e Processamento de Dados.
  - 1.3 Gerência Técnica.
    - 1.3.1 Chefia de Setor de Engenharia de Trânsito.
    - 1.3.2 Chefia de Setor de Educação de Trânsito.
    - 1.3.3 Chefia de Setor de Fiscalização de Trânsito.
    - 1.3.4 Chefia de Setor de Fiscalização de Transportes.
    - 1.3.5

**Art. 2°** - Ficam definidos os cargos comissionados vinculados ao seu quadro funcional, conforme quadro abaixo.

classificação	Denominação do Cargo	Quantidade
cc - 2	Coordenador Geral	1
cc - 3	Sub-coordenador	1
cc - 3	Gerente Administrativo	1



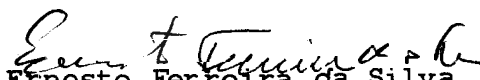
**CÂMARA MUNICIPAL  
DE SERRINHA**

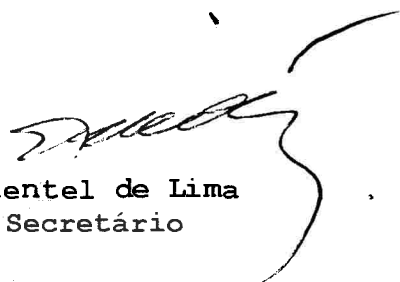
CC - 2	Gerente Técnico	1
CC - 6	Secretária Administrativa	1
CC - 3	Chefe de Setor	5

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SERRINHA - ESTADO DA BAHIA, em 16 de junho de  
2005.**

  
Ernesto Ferreira da Silva  
Presidente

  
Elso Pimentel de Lima  
1º Secretário